



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 27 / 03 / 23

(Assinatura)
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 05/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1945, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Franciso Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020, a seguinte Função Gratificada:

I - passa de:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Pregoeiro	10%	2 – B.1

II - para:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Agente de Contratação / Pregoeiro	15%	2 – B.1

Art. 2º. Fica excluída no artigo 1º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020, a seguinte Função Gratificada:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Integrante da Comissão de Licitação	5%	2 – B.1

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de março de 2023.

(Assinatura)
Antenor Carlos da Motta
Presidente

Protocolo Nº 202303271036
Data emissão: 27/03/2023
Hora: 17:10
Responsável: Antenor
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

1
Av. São Paulo, 452 - CEP: 85485000 - FONE (45) 32351225 / (45) 3235-1002
E-mail : camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br – Site: http:// tresbarrasdoparana.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Visa o presente projeto de lei, regularizar as funções gratificadas que são pagas aos servidores, eis que atualmente é concedida uma gratificação para a função de integrante da comissão de licitação, a qual, pela sistemática trazida pela Lei Federal 14.133/2021, deixará de ser permanente na Administração.

Também visa adequar a função do Agente de Contratação, disciplinado no inciso LX do artigo 6º da mesma lei.

Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Três Barras do Paraná, 27 de março de 2023.



Antenor Carlos da Motta

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 05/2023 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 27/03/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 05/2023** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de março de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

LEANDRO M. SALLA
Membro

dezessete mil quatrocentos e noventa e oito

seis) meses.

1: 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

demais condições necessárias estão previstas Licitação nº 08/2023, bem como no contratoão de serviços.

, 28 de março de 2023.

USO

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D26F668F

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2459/2023

– Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para a senhora Bianca s Reguilim, para participar no MISS ARANÁ, e dá outras providências.

LE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO CIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI. Poder Executivo Municipal autorizado a enhora **Bianca dos Santos Reguilim**, 2.687.056-6 SSP PR, e do CPF nº cipar no concurso “MISS GRAND

ubsidiar parte das despesas da candidata

visão, controle e acompanhamento será de aia Municipal de Assistência Social, que prest. e operacional.

§ 3º A paga diretamente à beneficiada.

Art. 1º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na seguinte classificação:

- 09.05.1339200132.03800 Manutenção do Departamento de Cultura - 3.390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. A ajuda de custo limita-se a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3F617989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2460/2023

DATA: 28/03/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1945, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020, a seguinte Função Gratificada:

I - passa de:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Pregoeiro	10%	2 – B.1

II - para:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Agente de Contratação / Pregoeiro	15%	2 – B.1

Art. 2º. Fica excluída no artigo 1º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020, a seguinte Função Gratificada:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Integrante da Comissão de Licitação	5%	2 – B.1

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 1945, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:07D743A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5311/2023

DATA 28/03/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 10/03/2023 até 31/03/2023, visto que neste período o mesmo está trabalhando no Hospital Municipal, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:DDF4124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5312/2023